DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC564DE946DC8C1

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 79/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025.
CONTRATO Nº 166/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/PI, representado pela **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, o senhor ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR, Inscrito no CPF nº 172.439.998-59.
CONTRATADA: C R LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.783.602/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA, COM FOCO NA PREPARAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O SAEB/IDEB. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 **VALOR GLOBAL:** R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Caracol-PI, 25 de junho de 2025

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR
CPF nº **172.439.998-59**

Id:0CC564DE946DCD1F

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

PORTARIA Nº. 249/2025.

Concede licença maternidade à servidora Beatriz Rodrigues da Silva com efeitos retroativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA-MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de VISITADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socialr], com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2025, data do início do afastamento de fato, em razão do nascimento de seu(sua) filho(a), conforme documentação apresentada.

Art. 2º - A licença-maternidade terá vigência de 20 de junho de 2025 até 20 de outubro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, mediante requerimento da interessada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a apartir de 20 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caracol Piauí, 25 de junho de 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Assinado de forma digital por RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Dados: 2025.06.25 13:16:39 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito municipal

Id:0471C40C6331C595

PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Santa Luz – PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 079/2025, pregão eletrônico nº 027/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor das empresas AUTO MECANICA DIESEL LTDA CNPJ: 11.815.699/0001-64, Lotes I, IV, IX ENGEMAQ LTDA CNPJ: 42.084.635/0001-64, Lotes II, III, V, VII, VIII, LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA CNPJ: 69.626.232/0001-56 Lote XII, nos seguintes termos:

LOTE I - CAMINHÃO MERCEDES ASTRON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	UND	8	R$ 483,40	R$ 3.867,20
2	AMORTECEDOR TRAS	UND	8	R$ 512,40	R$ 4.099,20
3	BICO INJ	UND	8	R$ 2.272,00	R$ 18.176,00
4	BOMBA ÁGUA	UND	4	R$ 570,60	R$ 2.282,40
5	BOMBA ALIMENTADORA	UND	4	R$ 381,20	R$ 1.524,80
6	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 741,40	R$ 2.965,60
7	BRONZ DE BIELA	JG	4	R$ 484,60	R$ 1.938,40
8	BRONZ DE MANCAL	JG	4	R$ 424,00	R$ 1.696,00
9	BUCHA AMORTECEDOR	UND	18	R$ 159,90	R$ 2.878,20
10	BUCHA FEIXE DE MOL	UND	18	R$ 202,10	R$ 3.637,80
11	BUC LATERAL EST DIANT	UND	18	R$ 90,80	R$ 1.634,40
12	CANO INJETOR DIESEL	UND	8	R$ 510,00	R$ 4.080,00
13	CHAVE DE SETA	UND	4	R$ 794,20	R$ 3.176,80
14	CILINDRO DE RODA	UND	4	R$ 256,40	R$ 1.025,60
15	CORREIA ALT	UND	8	R$ 109,40	R$ 875,20
16	ELEMENTO DE BICO	UND	8	R$ 515,30	R$ 4.122,40
17	FILTRO DE AR INTERNO	UND	10	R$ 135,60	R$ 1.356,00
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R$ 212,40	R$ 2.548,80
19	FILTRO DE ÓLEO	UND	12	R$ 216,00	R$ 2.592,00
20	JG DE JUNTA	UND	4	R$ 968,00	R$ 3.872,00
21	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	UND	4	R$ 387,70	R$ 1.550,80
22	KIT ESTAB EXTER	UND	4	R$ 133,20	R$ 532,80
23	LAMPADAS 1 POL	UND	36	R$ 22,80	R$ 820,80
24	LAMPADAS 2 POL	UND	36	R$ 46,30	R$ 1.666,80
25	LANTERNA PISCA	UND	4	R$ 89,60	R$ 358,40
26	LANTERNA TRAS	UND	4	R$ 793,90	R$ 3.175,60
27	LONAS DIANTEIRA	UND	12	R$ 587,90	R$ 7.054,80
28	LONAS TRASEIRA	UND	12	R$ 668,70	R$ 8.024,40
29	MOTOR LIMPADOR	UND	2	R$ 477,30	R$ 954,60
30	PARAFUSO RODA	UND	60	R$ 43,20	R$ 2.592,00
31	PORCA	UND	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
32	RELÉ AUXILIAR	UND	5	R$ 135,90	R$ 679,50
33	RETENTOR CUBO TRAS	UND	8	R$ 139,90	R$ 1.119,20
34	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4	R$ 434,10	R$ 1.736,40

(Continua na próxima página)